



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

### **RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem nº 017/2020**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2021 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 30 de setembro de 2020, sob o Processo nº 166/2020, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, as Comissões Permanentes passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto, na seguinte ordem:

**1º VOTO**  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria que tem desta natureza, conforme preceitua o artigo 165, II da Constituição Federal.

A presente proposição tem por finalidade alterar parcialmente os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 - Lei 2.328, de 27 de julho de 2020, de modo a





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

manter a compatibilidade desta com o Orçamento Anual do município para o exercício vindouro, visto que por ocasião da elaboração da LDO 2021, alguns convênios, contratos de repasse e programas não haviam sido reconhecidos pelo Município, bem como a revisão dos cálculos e estimativas, e tendo em vista as alterações introduzidas pelo Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Os demonstrativos anexos ao projeto demonstram os objetivos, fazendo as corretas projeções financeiras e orçamentárias, demonstrando as implicações orçamentárias das alterações pretendidas, portanto, servindo de instrumento técnico e político para o atingimento das metas estabelecidas.

Diante dessa nova realidade, entendo ser necessária as alterações constante neste projeto, e compulsando toda a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, este relator, conclui que esta proposição atende ao disposto no artigo 20, I da Lei Orgânica Municipal e demais preceitos legais pertinentes.

Deste modo, esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei em pauta, devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

Por fim, o Relator passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão.

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**

**Relator**

**2º VOTO**  
**Membros da Comissão de Constituição,**  
**Justiça e Redação e da Comissão de**  
**Finanças e Orçamento**





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Na qualidade de Membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em apreciação, acompanhando o voto na íntegra do Ilustre Relator.

  
**FLORENTINO BINOW**

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
**FRANCISCO BRAGA**

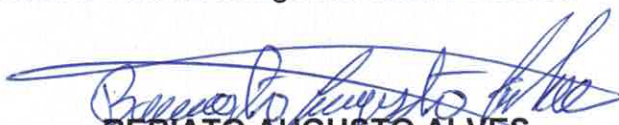
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
**JOSIMAR NEVES DA SILVA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**3º VOTO**  
**Presidentes da Comissão de Constituição,**  
**Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e**  
**Orçamento**

Os Presidentes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, vem também emitir seu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto em apreciação, acompanhando o voto na íntegra do Ilustre Relator.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER FINAL

Assim sendo, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".

Afonso Cláudio/ES, 02 de dezembro de 2020.

  
ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Relator

  
BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
FLORENTINO BINOW

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
FRANCISCO BRAGA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
JOSIMAR NEVES DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

